



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 106/2025 de 16 de setembro de 2025

1ª CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA DOS CANDIDATOS PRÉ-CLASSIFICADOS NO PSCT 2025.2 PARA AS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUBSEQUENTES - CAMPUS CAMPINA GRANDE - RECONVOCAÇÃO

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Campina Grande de acordo com as disposições da legislação em vigor faz saber através deste Edital às condições **DA RECONVOCAÇÃO** para manifestação de interesse em vaga para os candidatos pré-classificados por meio do **PSCT 2025.2**, conforme Edital Nº [56/2025, de 27 de março de 2025](#) (e suas alterações posteriores), seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

1. DA ABERTURA E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Ficam RECONVOCADOS, através desta 1ª chamada, os candidatos classificados nas vagas dos cursos subsequentes em **Mineração** do Campus Campina Grande, para efetuarem **manifestação de interesse em matrícula** nas vagas remanescentes de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir, tomando-se por base os candidatos inscritos no PSCT 2025.2 e convocados, conforme **ANEXO 2** e disponibilizado no site do campus Campina Grande, no seguinte endereço eletrônico : <https://www.ifpb.edu.br/ifpb/campinagrande/editais>.
- 1.2. A manifestação de interesse em matrícula deverá ser realizada de forma remota (Google Forms em: [Clique neste Link para realizar a Pré-Matrícula PSCT 2025.2 - RECONVOCAÇÃO](#)) e exclusivamente para o **curso/turmo escolhido no ato da inscrição**.
- 1.3. Os candidatos relacionados foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no PSCT 2025.2, levando-se em conta a modalidade de concorrência escolhida no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados neste edital e no Edital de Abertura do PSCT 2025.2: [56/2025, de 27 de março de 2025](#) (e suas alterações posteriores).
- 1.4. Os candidatos classificados e listados na LISTA DE RECONVOCAÇÃO DO PSCT 2025.2- Campus Campina Grande, e que concorrem aos cursos subsequentes serão convocados para realização de pré-matrícula **APENAS PARA O SEMESTRE LETIVO 2025.2**, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação de acordo com o resultado final do processo e a quantidade de vagas ofertadas no Edital de Abertura; portanto **AS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO PARA 2025.2 NÃO SERÃO APROVEITADAS PARA SEMESTRE(S) LETIVO(S) POSTERIOR(ES)**.
- 1.5. A **manifestação de interesse em matrícula** dos candidatos que constam na **LISTA DE RECONVOCAÇÃO** implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.
- 1.6. Caberá aos candidatos realizarem a leitura e o acompanhamento deste Edital e as publicações posteriores deste na página institucional deste Campus (<https://www.ifpb.edu.br/ifpb/campinagrande/editais>)
- 1.7. A **manifestação de interesse em matrícula** gera apenas expectativa de direito à vaga, sendo o vínculo com a Instituição efetivada somente após a divulgação da confirmação de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 106/2025 de 16 de setembro de 2025

matrícula, o que ocorrerá com a publicação do resultado final das análises, após o resultado dos recursos.

1.8. A quantidade de candidatos convocados para uma determinada modalidade fica a depender da quantidade de vagas ofertadas nesta convocação (não ocupada nas etapas/chamadas anteriores do PSCT).

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA

2.1 A manifestação de interesse em matrícula por parte dos candidatos convocados será efetuada de forma remota (Google Forms em: [Clique neste Link para realizar a Pré-Matrícula PSCT 2025.2 - RECONVOCAÇÃO](#)), conforme descrito a seguir e dentro dos prazos estabelecidos no cronograma constante no item 4, cumprindo aos candidatos apresentarem a documentação exigida no item 5 deste Edital, observando os critérios estabelecidos em cada subitem.

2.2 O candidato que não efetivar sua manifestação de interesse em matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga nesta chamada, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação por modalidade de concorrência.

2.2.1 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Pré-Matrícula e entrega/envio da documentação.

2.2.2 O IFPB não se responsabiliza pela não concretização do preenchimento do Formulário de Pré-matrícula e envio da documentação via *internet* ou pela pré-matrícula não finalizada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

2.3 Sob nenhuma hipótese será recebida pré-matrícula ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital de convocação, salvo nos casos de regulamentação específica.

2.4 Quando a matrícula for realizada por PROCURAÇÃO, o procurador legalmente constituído deverá anexar/apresentar, além da procuração:

2.4.1 o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;

2.4.2 o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.

2.5 Quando a pré-matrícula for realizada pelo RESPONSÁVEL (pai, ou mãe ou responsável legal), para o caso de o convocado ser MENOR DE IDADE, esse responsável deverá anexar cópia do seu documento oficial de identificação com foto e assinar o formulário de pré-matrícula.

2.6 Não será efetivada a matrícula de CANDIDATO ESTRANGEIRO sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional Migratório (RNM) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 106/2025 de 16 de setembro de 2025

- 2.7 A manifestação de interesse em matrícula dos candidatos convocados para a LISTA DE ESPERA do PSCT se dá em duas fases:
- a) pré-matrícula; e
 - b) matrícula.
- 2.8 A **pré-matrícula** será efetuada de forma remota (**Google Forms** em: [Clique neste Link para realizar a Pré-Matrícula PSCT 2025.2 - RECONVOCAÇÃO](#)) com a apresentação da documentação básica constante no **subitem 5.1**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas neste Edital, a estrita ordem de classificação até o limite de vagas remanescentes e o resultado das análises dos recursos.
- 2.10 O **Edital de Confirmação de Matrícula** é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise dos recursos, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação, a modalidade de ação afirmativa e a avaliação dos recursos.
- 2.11 Os candidatos que tiverem sua **DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA** após análise documental terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma (item 4), e deverão fazê-lo através do mesmo sistema de pré-matrícula de seguinte forma: (**Google Forms**).
- 2.12 **Após a análise dos recursos será publicado Edital de Confirmação de Matrículas contendo o resultado desta chamada apontando quais candidatos obtiveram confirmação de matrícula, ou estão em lista de espera, ou foram indeferidos que corresponderá ao resultado final da etapa, podendo alterar a situação de candidatos aptos no resultado preliminar, a depender da classificação e número de vagas remanescentes.**
- 2.13 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.
- 2.14 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.

3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 106/2025 de 16 de setembro de 2025

3.1. Para fins de reconvocação, não haverá chamada pelo Sistema de Cota na forma da Lei nº 12.711 de 2012 e da ação afirmativa Pessoas com Deficiência (PcD), uma vez que já houve o esgotamento da lista de candidatos aprovados de todas as modalidades de concorrência, gerando a ocorrência de vagas ociosas. Desta forma todos serão convocados na ampla concorrência.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O candidato deve observar com atenção os prazos de envio da documentação ao Campus para o qual concorreu e foi reconvocado.

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula remota(Google Forms) Clique neste Link para realizar a Pré-Matrícula PSCT 2025.2 - RECONVOCAÇÃO	16 a 20 de setembro de 2025
Análise da Documentação	16 a 22 de setembro de 2025
Resultado Preliminar da Análise Documental	22 de setembro de 2025
Prazo para Interposição de Recursos	23 de setembro de 2025
Resultado dos Recursos e Confirmação de Matrícula	24 de setembro de 2025

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

5.1 A **documentação básica** consiste em:

5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

- a) FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA (Anexo 3)
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Documento Oficial de Identificação** - *com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade;*
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – *para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;*
- f) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão*** de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) – *para candidatos entre 18 e 70 anos de idade, excetuados os casos previstos em legislação do ENEM PPL;*
- g) Certificado de Conclusão**** do Ensino Médio;
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio****;
- i) Comprovante de residência*****.
- j) Declaração de veracidade (Anexo 1), preenchida e assinada pelo Responsável - somente para candidatos menores de 18 anos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

Edital DDE Nº 106/2025 de 16 de setembro de 2025

Observações:

* É necessário digitalizar os documentos de forma legível e na sua totalidade (frente e verso), pois documentos ilegíveis e/ou incompletos não serão validados em nenhuma hipótese;

** São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

*** A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (<https://www.tse.jus.br/>) ou TRE's (www.tre-pb.jus.br ou www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral.

**** Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

***** Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

6.2 É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais, convocações e nas normas que regulamentam o PSCT 2025.2, bem como os respectivos documentos exigidos para a manifestação de interesse em matrícula.

6.3 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital pelo candidato classificado poderá acarretar a perda ao direito a concorrer à vaga no curso para o qual foi pré-classificado nesta etapa.

6.4 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às demais políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

6.5 Ocorrendo desistência e/ou cancelamentos de matrículas serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base a relação dos candidatos que se inscreveram na Lista de Espera do PSCT 2025.2.

6.6 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

Edital DDE Nº 106/2025 de 16 de setembro de 2025

devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do Campus Campina Grande.

6.7 O IFPB – Campus Campina Grande informará, por meio de Edital publicado no seu endereço eletrônico (<https://www.ifpb.edu.br/ifpb/campinagrande/editais>) ou <https://www.ifpb.edu.br/campinagrande>), quais foram os candidatos efetivamente matriculados para cada curso deste Campus em função das vagas disponíveis, bem como aqueles que tiveram a pré-matrícula indeferida.

6.8 É de responsabilidade dos candidatos acompanharem, por meio do endereço eletrônico do Campus e do Portal do Estudante do IFPB, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do PSCT, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.

6.9 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus e/ou Diretoria de Educação Profissional do IFPB.

Campina Grande, 16 de setembro de 2025.

Jerônimo Silva Rocha
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
IFPB – Campus Campina Grande



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

Edital DDE Nº 106/2025 de 16 de setembro de 2025

ANEXO 1

**DECLARAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
(Responsável pelo candidato menor de 18 anos)**

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no End.: _____, nº ___, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, Telefone nº _____, responsável pelo candidato _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, aprovado(a) para o Curso _____ do IFPB, campus _____, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para matrícula no IFPB, relativa ao semestre letivo de 2025.2 são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, firmo a presente.

Local e data: _____, ___ de ____ de 20 ____.

Assinatura do candidato (a)

Assinatura do Responsável pelo candidato (a) menor de dezoito anos de idade

Grau de parentesco do responsável pelo candidato (a) :

Pai Mãe Outros (Especificar) _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 106/2025 de 16 de setembro de 2025

ANEXO 2

RELAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS E DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PRÉ-MATRÍCULA POR MEIO DA RECONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PSCT 2025.2 DO CAMPUS – CAMPINA GRANDE, CLASSIFICADOS POR CURSO:

CURSO: Mineração

Vagas: **35 Vagas**

Modalidade: (ampla concorrência)

Classificação	Nome	Nota
1	LUCIANO LOURENÇO DA SILVA	9,2
2	ELIZABETH FELICIANO BARBOSA	8,8
3	MARIA ANTÔNIA DE SOUSA BARBOSA	8
4	LUNNA DANDARA AURELIANO DA SILVA	7,8
5	GUSTAVO GUEDES BRITO	7,7
6	ROBERTO CARLOS DOS REIS FERREIRA	7,6
7	LUCAS YURI BARBOSA CAVALCANTI	7,5
8	IVAN POJIDAEFF DA CRUZ	7,3
9	JOÃO VITOR OLIVEIRA SOARES	7,2
10	MIGUEL RAMALHO SILVA	7,1
11	HENRIQUE PEREIRA DE ARAUJO	7
12	ESLOVENNYA KYEVENN CANUTO PEREIRA	7
13	DAIANE APARECIDA DA SILVA LIMA	6,8
14	FABRICIO ARAÚJO SILVA	6,8
15	WALTERCI SOUZA DE ARAÚJO	5,8
16	BRUNO RAPHAEL DE LEMOS GENUINO	5

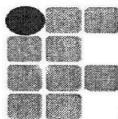


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 106/2025 de 16 de setembro de 2025

ANEXO 3

Formulário de Pré-matrícula - Coordenação de Controle Acadêmico (CCA)



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA

Fotografia

Coloque o nome no verso

Formulário de Pré-Matrícula
(Preencher todos os campos de forma legível)

DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Curso:	<input type="checkbox"/> Presencial	<input type="checkbox"/> EaD	Turno	<input type="checkbox"/> Matutino	<input type="checkbox"/> Vespertino	<input type="checkbox"/> Noturno	<input type="checkbox"/> Integral		
Nome	CPF			Data de Nascimento					
Endereço Residencial	Nº	Complemento (Edif., Apto)							
Rua/Av.:		CEP	Cidade		UF				
Bairro/ Distrito	-								
Sexo	Etnia	E-mail							
<input type="checkbox"/> M	<input type="checkbox"/> F	<input type="checkbox"/> Branca	<input type="checkbox"/> Parda	<input type="checkbox"/> Negra	<input type="checkbox"/> Amarela	<input type="checkbox"/> Indígena			
Tel. Resid.	Celular	Nacionalidade	Estado Civil			Nº de Filhos			
()	()								
Profissão	Tipo Sanguíneo		Naturalidade	UF	Grau de Instrução				
Pessoa com Deficiência –PcD									
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra _____							
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)		RG	Órg. Exped.	Data de Exped.	Est. Civil dos Pais				
Pai falecido	Mãe falecida	Com quem o aluno reside							
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Pai	<input type="checkbox"/> Mãe	<input type="checkbox"/> Esposo(a)	<input type="checkbox"/> Sozinho(a)	<input type="checkbox"/> Parentes	<input type="checkbox"/> Outros _____
Renda Bruta Familiar (R\$)	Nº de Membros da Família	Renda Per capita (R\$) *	Instituição Educacional de Origem						
Benfeitor(a) de Programa de Transferência de Renda	<input type="checkbox"/> Sim		<input type="checkbox"/> Não	Se SIM qual?:	Cotista**: <input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> NÃO	Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> EEP RENDA $\leq 1,5$ $1,5 \geq$ PPI <input type="checkbox"/> DEC. <input type="checkbox"/> não DEC.	
Ano de Conclusão do Ensino	Tipo de Escola		OBSERVAÇÃO O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.						
DECLARAÇÃO 1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior). 2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20_____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e é passível de apuração na forma da Lei.									

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

Assinatura do Aluno

CPF nº _____ Tel. () _____

(*) É a soma da renda familiar dividida pelo nº de membros que compõem a família.

(**) De acordo com a Lei de Cotas (Lei 12.711, de 29/08/2012)

Comprovante de Pré-Matrícula

Curso: _____

_____ / _____ / 20_____

Nome: _____

Funcionário(a)

Per. Letivo: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

Edital DDE Nº 106/2025 de 16 de setembro de 2025

ANEXO 4

Para realizar a Pré-Matrícula, e envio da documentação clique no Link do Formulário do Google Forms, abaixo:

[Clique neste Link para realizar a Pré-Matrícula PSCT 2025.2 - RECONVOCAÇÃO](#)